

EDITAL DEG Nº - 34/2025

PROCESSO Nº 23106.063720/2025-60

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS**LICENCIATURAS EM MOVIMENTO - SABERES EM REDE 2025-2026**

O Diretor de Planejamento e Acompanhamento Pedagógico das Licenciaturas (DAPLI/DEG) e a Coordenadora de Projetos Especiais das Licenciaturas (CPLic/ DAPLI/ DEG), em conformidade com o Edital DEG/DEX nº 01/2025 ([12881154](#)) e retificações, tornam público o presente instrumento para a seleção simplificada de estudantes bolsistas no âmbito do Edital Licenciaturas em Movimento - Saberes em Rede 2025-2026.

1. DAS VAGAS

1.1. Fica aberto o processo seletivo para preenchimento de vagas de bolsistas de extensão nos projetos listados no Anexo 1 ([13056941](#)), que compõem o portfólio do Licenciaturas em Movimento 2025-2026.

1.2. Será formado cadastro reserva para casos de desistência, desligamento ou necessidade de substituição.

1.3. A bolsa terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada ou encerrada conforme o desempenho do(a) bolsista e o andamento do projeto, em conformidade com as regras do Edital DEG/DEX nº 01/2025.

2. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

2.1. Poderá concorrer a uma bolsa de extensão o(a) estudante de graduação que cumpra as seguintes condições:

a) ser selecionado(a) pelo(a) coordenador(a) de um projeto, mediante processo público de seleção, observando-se a Resolução DEX 02/2018 e a Resolução CAD 003/2018, acerca dos critérios de escolha de bolsistas;

b) não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com o(a) coordenador(a) do projeto ao qual se vincula;

c) ter disponibilidade de 15 (quinze) horas por semana, para realizar atividades presenciais, conforme estabelecido no cronograma de trabalho do projeto ao qual estiver vinculado, incluídos, dentre elas, o planejamento, o estudo, a avaliação e presença junto à comunidade;

d) não receber remuneração em quaisquer outros programas institucionais (PIBIC, PIBID, monitoria, estágio na UnB etc.), de acordo com o Decreto No 7.416, de 30 de Dezembro de 2010, com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS;

e) não possuir pendências (acadêmicas, administrativas ou financeiras) relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em Projetos ou Programas vinculados ao DEX e ao DEG;

f) estar regularmente matriculado em um curso de licenciatura da UnB.

2.2. Conforme disposto no Edital DEG/DEX nº 01/2025 ([12881154](#)), são obrigações do estudante bolsista:

- a) Dedicar 15 (quinze) horas semanais presenciais para as atividades do projeto ao qual está vinculado(a), incluídos o planejamento, o estudo, a avaliação e as atividades junto à comunidade;
- b) Assinar digitalmente o Formulário de Auxílios e Bolsas no prazo previsto em Edital;
- c) Manter atualizado seu endereço eletrônico, telefone para contato e dados bancários (conta corrente em nome próprio, agência e banco);
- d) Participar das atividades acadêmicas relativas ao projeto e às atividades de extensão propostas pelo DEX e pelo DEG, como forma de construção e difusão do conhecimento e prática extensionista;
- e) Participar da Semana Universitária, dos Seminários e Eventos de Extensão, quando houver.
- f) Restituir à UnB os pagamentos recebidos indevidamente, conforme orientações da CPLic. O não ressarcimento impede a participação futura em editais do DEX e do DEG.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo formulário [<https://forms.office.com/r/LNwi2CWHSF>], no período de 27 a 31 de agosto de 2025.
- 3.2. O formulário será encerrado pontualmente à meia noite do último dia e não nos responsabilizaremos por submissões que, mesmo por razões técnicas alheias à vontade do candidato, não sejam efetivada enquanto o formulário estiver aberto.
- 3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar toda a documentação especificamente exigida pelo projeto ao qual se inscreve, caso haja essa exigência, no termos do Anexo 1 ([13056941](#)).

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. A seleção será realizada em etapa única, a critério do(a) coordenador(a) de cada projeto, podendo incluir entrevista e/ou análise documental. Em caso de entrevista, horários e locais serão comunicados pelo coordenador do projeto aos candidatos por meio do e-mail informado pelo candidato no ato de inscrição.
- 4.2. Para avaliação dos candidatos poderão ser considerados os seguintes critérios:
 - I - Experiência prévia em atividades de extensão ou ensino;
 - II - Adequação do perfil do estudante às atividades previstas no projeto;
 - III - Outros critérios especificados por cada projeto, conforme Anexo 1 ([13056941](#)).
- 4.3. Todos os candidatos serão avaliados com notas de zero a 10,0 (dez) pontos, sendo 5,0 (cinco) a menor nota para que o candidato seja considerado aprovado no processo seletivo.
- 4.4. Critérios de inclusão e prioridade previstos no Edital DEG/DEX nº 01/2025 serão considerados na forma de reserva de vagas. Em cada projeto, 50% das vagas, arredondadas para cima, serão reservadas para os públicos prioritários, tais como: candidatos(as) com renda familiar de até um salário mínimo per capita; autodeclarados negros (pretos ou pardos), indígenas ou quilombolas; que cursaram o ensino médio em escolas públicas; pessoas com deficiência (PcD); e pessoas autodeclaradas transexuais.
- 4.5. As vagas reservadas que não puderem ser preenchidas com candidatos aprovados serão revertidas para acesso universal.
- 4.6. Em caso de empate, será priorizado o(a) estudante que tiver feito sua inscrição primeiro.
- 4.7. A substituição do(a) bolsista será permitida em caso de desistência formal ou em situação devidamente justificada, mediante aprovação do(a) coordenador(a) do projeto e tramitação regular via SEI.
- 4.8. Em caso de substituição, a bolsa será destinada ao(a) candidato(a) aprovado(a) melhor classificado(a) que conste no cadastro reserva.

5. DO RESULTADO

- 5.1. O resultado preliminar será divulgado até o dia 08 de setembro de 2025 no site <https://deg.unb.br/editais>.
- 5.2. Pedidos de reconsideração devem ser enviados entre os dias 09 e 10 de setembro de 2025 por e-mail diretamente ao coordenador do projeto.
- 5.3. O resultado final será publicado no dia 12 de setembro de 2025 no site <https://deg.unb.br/editais>.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O(A) bolsista selecionado(a) deverá:
- I - Atuar junto às comunidades de aprendizagem vinculadas ao projeto;
 - II - Participar de encontros e atividades institucionais organizadas pela DAPLI/DEG;
 - III - Manter comunicação regular com a Coordenação do Projeto.
 - IV - Cumprir as obrigações previstas no Edital Conjunto DEG/DEX nº 01/2025 ([12881154](#)), que define as responsabilidades do(a) estudante bolsista.
 - V - Atualizar seus dados bancários junto à Universidade de Brasília sempre que houver alteração, sob pena de suspensão do pagamento da bolsa em caso de inconsistência ou informação incorreta.
- 6.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Coordenador(a) do Projeto em conjunto com a DAPLI/DEG.
- 6.3. As dúvidas dos candidatos com respeito a este processo seletivo devem ser dirimidas diretamente com o coordenador do projeto por e-mail disponível no Anexo 1 ([13056941](#)).
- 6.4. Havendo acordo entre todos os coordenadores de uma rede, poderá haver remanejamento de bolsas entre projetos dessa rede.
- 6.5. Conforme previsto no item 6.3 do Edital DEG/DEX 01/2025, a Coordenação de Projetos Especiais das Licenciaturas (CPLic) poderá suspender ou remanejar bolsas de extensão de um projeto caso o(a) coordenador(a) não cumpra quaisquer de suas atribuições.
- 6.6. A participação neste edital não gera qualquer vínculo empregatício com a Universidade de Brasília, sendo a bolsa de extensão regida pelas normas vigentes da UnB e do Programa Licenciaturas em Ação.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Gabriel Silva, Coordenador(a) de Projetos Especiais nas Licenciaturas do Decanato de Ensino de Graduação**, em 27/08/2025, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Menezes Lima Junior, Diretor(a) de Planejamento e Acompanhamento Pedagógico das Licenciaturas do DEG**, em 27/08/2025, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12878203** e o código CRC **36842D1D**.

Criado por [01292852186](#), versão 25 por [62016768134](#) em 27/08/2025 18:01:17.